



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO *ORIGINAU A LEI 305/70*

PROJETO LEI Nº 5/70-E.

Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar

PEDRO ALVARO MULLER, Prefeito Municipal de Agudo, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, visando ao fornecimento de alimentos para os escolares matriculados em estabelecimentos de ensino do Município de Agudo.
- Art. 2º - A despesa decorrente da autorização de que trata o artigo anterior, no valor de NCr\$. 1.100,00 (um mil e cem cruzeiros novos), correrá a conta 51 - Secção de Ensino Municipal - código 3.2.7.2-61 - Alimentação Escolar - Termo de Ajuste , CNAE.
- Art. 3º - Para cobertura da despesa de que trata o art. 2º, será reduzido igual valor na dotação 7.1.-Encargos Gerais do Município, código 4.1.3.1.-29 - Instalação do Tiro de Guerra.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de abril de 1970

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem n.º 4/70

Ilmo Sr.

Dr. Geraldo Losekann

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente

Com a presente temos a satisfação de nos dirigir ao egrégio Legislativo, com o fim de passarmos a apreciação do mesmo os projetos leis de números 5/70-E, 6/70-E e 7/70-E, cujas finalidades passamos a expon.

O projeto n.º 5/70-E, que autoriza o executivo a assinar o Termo de Ajuste, com a Campanha Nacional da Alimentação Escolar, temos certeza, não será novidade para nenhum representante desse legislativo, isto porque, já é do conhecimento de todos que em anos passados a Prefeitura já estava empenhada / na ajuda da referida campanha. E, como sempre procuramos realizar nossos atos de / conformidade com as exigências legais, não poderíamos deixar de regularizar a situação da aquisição de alimentos destinados aos escolares matriculados em estabelecimentos de ensino primário do Município. Salientamos por outro lado, a importância do projeto em explanação, tendo em vista, sua finalidade, pois bem sabemos que a / maioria de nossos estudantes primários; necessitam de alimentação, uma vez que, existe elevado número de crianças subnutridas frequentando escolas do município, em / consequência do que, não conseguem uma formação primária satisfatória aos objetivos, tanto do setor de educação do Município, como dos órgãos superiores.

Quanto ao projeto 6/70, que dispõe sobre abertura de crédito especial e da redução de verba para a cobertura do mesmo, frisamos que o motivo desta solicitação por parte do executivo, foi a aquisição de um transformador destinado à Associação Hospital Agudo. E, como a mencionada entidade está enfrentando sérias dificuldades financeiras, tendo em vista a importante obra que vem realizando, bem como no município não existem outras entidades de saúde que possam destinar verba, sentimos na obrigação de irmos ao encontro dos interesses desta importante entidade, cujos fins visam inegáveis e desejosos melhoramentos no Setor de Saúde Pública Municipal.

E por último referimo-nos ao projeto n.º 7/70, que revoga a Lei Municipal n.º 199 em sua íntegra, porém, preservando os direitos adquiri



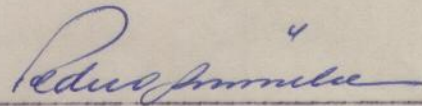
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

dos por tôdas as entidades e pessoas que por ela vinham sendo regidas até a presente data. Pois assim procedemos em virtude de acharmos uma solução mais condizente para resolver o problema das Sociedades Escolares, as quais em sua totalidade encontram-se em sérios problemas financeiros, correndo até mesmo o risco de não mais poderem subsistir. E, êste projeto, vem em beneficio das referidas Sociedades, uma vez que as mesmas, daqui para diante poderão manter seus professônes como autônomos, em consequência do que, não mais terão responsabilidade de pagamento do INPS, nem compromissos de ordem trabalhista, com os mesmos.

Certos senhor Presidente, de sermos mais uma vez bem sucedidos, com aprovação dêstes projetos, colhemos o ensêjo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialemnte,



Pedro Alvaro Miller

Prefeito Municipal.